



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 16/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o processo de inscrição de propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM - UNIVASF, para concessão de cota de bolsas de Iniciação Científica Júnior (IC-Jr), com vigência 2016-2017, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do sistema de cotas institucionais.

**1. OBJETIVOS**

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

**2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica EM concederá 19 bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recursos financeiros do CNPq, com duração de até 10 (dez) meses.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Do candidato**

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas pública e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados (Orientadores) da UNIVASF;

**3.1.2.** Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

**3.1.3.** Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

**3.1.4.** Apresentar histórico escolar atualizado;

**3.1.5.** Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

**3.1.6.** Dedicar-se no mínimo 08 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

**3.1.7.** Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovida anualmente pela instituição.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

### **3.2. Do Pesquisador**

- 3.2.1.** Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural divulgada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2.** Integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.3.** Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;
- 3.2.4.** Ter vínculo empregatício na UNIVASF, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, ser professor ou técnico atuante em um curso de graduação ou pós-graduação na UNIVASF. No caso de professores visitantes e bolsistas DCR/PD/ProDoc, o período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada;
- 3.2.5.** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo três meses;
- 3.2.6.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.2.7.** Não ser professor substituto ou temporário;
- 3.2.8.** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios semestral e final, e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, eventos nacionais, etc.

### **3.3. Do projeto**

- 3.3.1.** O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa em que o aluno deverá ser engajado;
- 3.3.2.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o modelo de Projeto - PIBIC da PRPPGI, **contendo, no máximo, 15 páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências**, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas); e fonte Arial 12, de acordo com o modelo disponível no site da PRPPGI. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto; Nome do orientador e de discentes e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento a qual o Projeto está vinculado; Resumo do Projeto; Fundamentação teórica; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura; Literatura citada; Produção científica e contribuições esperadas;
- 3.3.3.** O Subprojeto vinculado ao Projeto de pesquisa deve **conter, no máximo, 04 páginas**, seguindo as especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

linhas); e fonte Arial 12. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Resumo do subprojeto; Objetivos; Metodologia e Cronograma de execução;

**3.3.4.** O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

**3.3.5.** Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a Resolução nº 879/08 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e a Lei Federal nº 11.794 e ser analisados por uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). **Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido por esses órgãos. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê PIBIC-UNIVASF.**

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) obedecerá ao seguinte:

A inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador na qualidade de solicitante, por meio do sistema de inscrição disponível no link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Lembramos que as inscrições serão aceitas dentro do período compreendido de 25/08/2016 até 26/09/2016.

##### **4.1. Documentos necessários para inscrição.**

- a) Formulário de Inscrição UNIVASF (disponível na página da PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS);
- b) Projeto de Pesquisa do Orientador e subprojeto (disponível na página da PRPPGI – <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS);
- c) Currículo do pesquisador, atualizado em 2016, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2011 a 2016);
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 1), devidamente preenchido;
- e) Cópia do Histórico Escolar do estudante, atualizado e emitido pela escola;
- f) Atestado de frequência do estudante, atualizado e emitido pela escola;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**4.2.** Após o preenchimento dos formulários, os arquivos deverão ser convertidos para o formato “pdf” para que possam ser anexados ao sistema. O sistema PS só aceitará arquivos em anexo no formato “pdf”, e após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo.

**4.3. Para a inscrição, toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema PS, não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail, excetuando quando o pesquisador enviar mais Projetos do que a quantidade aceita no sistema.** Documentos enviados fora do padrão ou prazo de inscrição estabelecidos neste edital não serão aceitos. **Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.**

**4.4.** Propostas enviadas fora do prazo de submissão não serão aceitas, não havendo possibilidade das mesmas serem examinadas e julgadas e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. **Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 6.2 deste Edital.**

**4.5.** Do mesmo modo, ao término do prazo de submissão das propostas, e durante as etapas de análise e julgamento das propostas, bem como durante a implementação da bolsa, não será permitida a substituição do discente candidato ao Programa.

## **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Os projetos submetidos serão avaliados e dois pareceres são possíveis: APROVADO para ser desenvolvido ou REPROVADO. **Para critérios de classificação dos candidatos será apenas julgado o “Formulário de avaliação do currículo do orientador”, onde será contabilizada a produção científica e/ou artístico-cultural do orientador que consta no seu Currículo Lattes dos últimos 05 anos (de 2011 até o presente momento).**

### **5.1. Currículo do orientador**

**5.1.1.** Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação do currículo estabelecidos (Anexo 01). Para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, independente da área do orientador, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

## **5.2. Classificação dos aprovados**

A ordem de classificação obedecerá à pontuação da nota da avaliação do currículo do orientador. Sendo que cada pesquisador doutor poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas PIBIC-EM, enquanto o pesquisador mestre poderá ter, no máximo, 01 (um) bolsista PIBIC-EM. Pesquisadores ou professores visitantes e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

## **5.3. Motivos de desqualificação de propostas**

**5.3.1.** Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta, formulário de Projeto e Subprojeto com o número de páginas superior ao descrito no item 3.3 deste Edital;

**5.3.2.** Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 1) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

**5.3.3.** Planos de trabalhos idênticos para mais de um estudante, **inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;**

**5.3.4.** Estudantes e/ou orientadores em débito com relatórios parciais ou finais do Programa PIBIC-UNIVASF.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

**6.2.** Os proponentes contemplados com bolsa de PIBIC-EM do CNPq deverão entregar a Diretoria de Pesquisa da PRPPGI a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital:

<b>Documentação</b>
Cópia do documento de identidade (bolsista)
Cópia do CPF (bolsista)
Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano de 2016 (bolsista)
Cópia do currículo do estudante (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes (bolsista)
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores ( <b>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos</b> ).
Termos de compromisso assinados pelo bolsista e pelo orientador (disponível em <a href="http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario">http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario</a> )
Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos)

**6.3.** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.

**6.4.** Os nomes dos bolsistas serão indicados até 10 de outubro de 2016 pelo Representante PIBIC da UNIVASF. Após ter sido feita a indicação do bolsista o mesmo receberá do CNPq por e-mail (o mesmo e-mail cadastrado pelo estudante na plataforma Lattes, por ocasião do preenchimento de seu currículo Lattes), solicitados o aceite da bolsa de PIBIC-EM e os dados bancários do estudante. Após esse procedimento o aluno passará a receber os dividendos da bolsa mensalmente até o quinto dia útil de cada mês.

**Atenção: Solicitamos que os orientadores auxiliem os seus alunos em todos os passos referentes ao preparo de toda a sua documentação e, principalmente, no preenchimento do Currículo Lattes do estudante, para que os erros sejam minimizados.**

## 7. CRONOGRAMA

25/08/2016	Lançamento do edital
25/08/2016	Início de recebimento de propostas pelo sistema "PS"
26/09/2016	Prazo final para recebimento de inscrição (até as 23h:59min)
A partir de 30/09/2016	Divulgação do resultado preliminar
07/10/2016	Prazo final para a entrega da documentação complementar na Diretoria de Pesquisa (até as 17:00h).
Outubro/2016	Início da implementação das bolsas
Até 19/03/2017	Entrega do relatório parcial
Até 31/08/2017	Entrega do relatório final

\* Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo orientador, à Coordenação do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial.**

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1. Do Bolsista**

**8.1.1.** Executar o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de, no mínimo, oito (08) horas semanais, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

**8.1.2.** Apresentar os resultados da pesquisa em relatório técnico parcial e final, e sob a forma apresentação oral/painel, no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela instituição;

**8.1.3.** Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

### **8.2. Do Orientador**

**8.2.1.** Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica;

**8.2.2.** Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

**8.2.3.** Estar presente na avaliação do bolsista por ocasião da apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

### **8.3. Da Instituição**

**8.3.1.** Divulgar junto aos orientadores suas atribuições e responsabilidades que constam neste Edital;

**8.3.2.** Exigir o comprovante de matrícula e frequência do ano de 2016 do bolsista que teve sua bolsa implementada;

**8.3.3.** Organizar um Seminário Anual, no qual os bolsistas apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

## **9. SUBSTITUIÇÕES**

**9.1.** O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa.

**9.2.** A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez, até o prazo de entrega do relatório parcial**, desde que, no mesmo Projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, ou vínculo com o Programa para a categoria PIVIC, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade. **Para evitar que haja pagamento indevido ao**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa será cancelada.**

**9.3.** O estudante substituído deverá apresentar à coordenação do PIBIC o Relatório Final (modelo disponível no site da PRPPGI), em até 30 (trinta) dias após a finalização de sua permanência no programa PIBIC-EM, com informações referentes ao período em que foi o responsável pela execução do subprojeto, sob pena de ficar inadimplente com a instituição, inclusive de suspensão da bolsa ao novo bolsista.

**9.4.** Em caso de rescisão da bolsa ou desistência do subprojeto até 5º mês da sua vigência, o bolsista ou estudante voluntário deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o relatório final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final, com anuência do orientador.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1.** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios parcial e final encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 7 desse Edital.

**10.2.** A não apresentação do relatório parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa**, será suspenso temporariamente do Programa, **ficando tanto o orientador quanto o bolsista em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;**

**10.3.** Uma vez suspensa à bolsa, a Coordenação do PIBIC-UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista, que será avaliado pelos membros do Comitê do PIBIC e/ou Diretoria de Pesquisa, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa;

**10.4.** Ao término da execução do Projeto, todos os bolsistas PIBIC-EM apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais ou em pôsteres na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovida pela UNIVASF.

## **11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**11.2.** O vínculo institucional do bolsista concluinte do ensino médio cessará no encerramento do semestre letivo escolar. Portanto, é obrigação do bolsista e do orientador comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**11.3.** A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver desligamento do discente da escola pública.

**11.4.** A disposição de informações inverídicas, **inclusive na pontuação do formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 1)**, acarretará na **desclassificação da proposta**.

**11.5.** A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

**11.6.** Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **12. CONTATOS**

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 25 de agosto de 2016

Professor Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz  
Pró-Reitor em exercício de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR**

<b>Quesitos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total Pontos</b>
<b>I - Titulação do orientador (cumulativo)</b>		
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
<b>II. Indicadores de produção científica e artística*</b>		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho)		
<b>III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)</b>		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
<b>IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente</b>		
Produtos (8,0 pontos por registro)		
Processos (5,0 pontos por registro)		
<b>V – Livros</b>		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, no máximo 10,0 pontos)		
Tradução de livro na área (3,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área (2,5 pontos por livro)		
<b>VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas</b>		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (3,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (2,0 ponto por orientação)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano.(1,0 ponto por orientação)		
<b>VII - Participação em bancas examinadoras</b>		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,4 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (2,0 pontos por banca)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (1,5 pontos por banca)		
Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos)		
<b>VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação</b>		
<i>Lato sensu</i> (2,0 pontos)		
<i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
<b>IX- Organização de eventos técnico-científicos</b>		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
<b>X- Participação em eventos técnico-científicos</b>		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE  
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
<b>XI- Premiações por mérito científico</b>		
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
<b>XII- Outras atividades em pesquisa</b>		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 2,0 pontos)		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico)		
<b>Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2011-2016)</b>		

\*Para periódicos com qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área em que o Projeto está inserido. Na situação em que o qualis de maior valor for estabelecido pela área interdisciplinar este prevalecerá para todas as áreas. Quando não houver o conceito qualis do periódico atualizado, será considerado o qualis do ano anterior.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

**OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Currículo Lattes;**